



TERMO DEREFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de recarga dos extintores de incêndio, para atender as necessidades do o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – IPMJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento::

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	33001652	Recarga Extintores CO2 6Kg	CO2	und	03
2	33001653	Recarga Extintores ABC pó 4Kg	ABC pó	und	03
3	19004002	Recarga Extintores BC pó químico 6Kg	BC pó químico	und	03

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Se faz necessária a aquisição para atender o IPMJ, tendo em vista a segurança proporcionada ao prédio e aos servidores do IPMJ.

2.2 - O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída dentro do vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes

A recarga, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança bem como o patrimônio do IPMJ.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de serviço, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1- O prazo de conclusão dos serviços será de 15 dias contado do recebimento da Autorização de Serviço, devendo os extintores serem retirados (se for o caso) /entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1-São obrigações da Contratante:

- 5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1-Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
 - a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(**CPF**);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemente a sua vantagem.



9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2-republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.3-valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4-No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.5-Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.6 -As providências dos subitens 9.2 e 9.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10- DO PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (onze dias fora a semana), sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;
- 10.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 10.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Data: 07/08/2025 12:37:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante